LEI MUNICIPAL Nº 3.240, 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Declara de utilidade Pública Associação de moradores do bairro São Camilo.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO SÃO CAMILO, inscrição no CGC número 19.125.137/0001-09, constituída em 10/01/88, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o n° 0696, no Livro “A” – 2, página 248, em 07/03/1988.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.